

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 22 de maio de 2023.

Prezados(a) Cotistas,

A **BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente **convidar** V.Sa. (s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 06.06.2023**:

A pedido da gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as matérias abaixo:

1) A incorporação, **no fechamento de 10.07.2023** (Data da Incorporação), por este Fundo (Fundo Incorporador) administrado pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (BEM DTVM), inscrita no CNPJ sob nº 00.066.670/0001-00, e gerido pela Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. (Sul América), inscrita no CNPJ sob nº 21.813.291/0001-07 do **SUL AMÉRICA TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ sob nº **17.797.426/0001-10** (Fundo Incorporado). O Fundo incorporado atualmente é administrado pela Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Sul América DTVM), inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.206.435/0001-83, e gerido pela Sul América, acima qualificada, cabendo ressaltar que na mesma deliberação da incorporação será deliberada a transferência da administração para a BEM DTVM, qualificada acima, para a aprovação dos Cotistas do Fundo Incorporado, tendo em vista que a efetivação da incorporação por este Fundo está condicionada a aprovação da transferência da administração para a BEM DTVM e a incorporação por este Fundo Incorporador, a ser deliberada por seu atual administrador, a **Sul América DTVM**.

Em sendo aprovada a matéria acima, a Administradora nomeia a **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, para realizar os trabalhos de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis levantadas na Data da Incorporação, relativamente as Parcelas Incorporadas do Patrimônio Líquido do Fundo a serem vertidas, bem como a emissão do respectivo parecer no prazo de 90 (noventa) dias, contados da Data da Incorporação nos termos do Artigo 135 da Instrução CVM no 555/14.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

2) O custeio integral, pelo Fundo, das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

A Convocação e o material de apoio, poderão ser encontrados no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ".



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO SUL AMÉRICA
EQUITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - CNPJ/ME
Nº 11.458.144/0001-02 (FUNDO)**

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM nº 555.

Data: _____ de _____ de 2023.

Assinaturas: _____

Cotista:

CPF/CNPJ: _____